



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos

CGC 01.613.858/0001-94 - Rua Raul Galdino, s/n. - CEP 59802-000

LEI N° 043/98

Modifica o Artigo do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o dispositivo da Lei n° 015/97 de 25 de abril de 1997, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar para atuar nas questões referentes à municipalização da Merenda Escolar.

Art. 2° - O Art. 7° da referida Lei n° 015/97, de 25 de abril de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

O COMAE, reunir-se-à, ordinariamente trimestralmente e extraordinariamente na forma que dispuser seu Regimento Interno.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos/RN,
Em, 12 de junho de 1998.


Luiz Gonzaga de Queiroz
PREFEITO
- CPF: 107.321.794-10 -